FEG ENGENHARIA DE OBRAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
SENHOR GLACIANO DE OLIVEIRA FISCAL DO CONTRATO

Assunto: Reajuste de contrato.

Ref.: Contrato nº 47/2024

SOLICITAÇÃO

A FEG ENGENHARIA DE OBRAS TDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Jorge Sanwais, 5549, Jardim Guarapuava, em Foz do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.372.808/0001-39 , vem por intermédio do presente, **solicitar reajuste de contrato** o que faz com fundamento nas razões adiante:

O contrato acima citado foi licitado com a concorrência eletrônica número 90007/2024, mediante sujeição mutua as normas constantes da **lei nº 14.133/2021**. Tendo como data base do orçamento o mês de janeiro do ano de 2024, assim vindo a completar um ano no mês de fevereiro do ano de 2025. Conforme dispõe o **art. 134** da Lei nº 14.133/2021, o reajuste de preços pode ser solicitado, observando-se a **data base do orçamento**, e a variação dos custos dos insumos e serviços necessários para a execução do objeto do contrato. É previsto em lei, e de direito da contratada que a contratante reajuste o valor do contrato, garantindo assim que a empresa seja remunerada com os valores de mercado dos insumos atualizados.

O reajuste do valor contratual visa restabelecer valores que foram impactados pela **variação significativa nos preços** de insumos e serviços como massa asfáltica, agregados, emulsão asfáltica, mão de obra especializada, entre outros, após a data-base do orçamento.

A **data base do orçamento** utilizado para a formação da proposta foi o mês de janeiro de 2024. A partir dessa data, ocorreram flutuações nos preços dos insumos que justificam o pedido de reajuste. E somente após um ano do orçamento foi emitido a ordem de serviço por parte da contratante, onde na data de 29 de janeiro de 2025 a empresa foi autorizada iniciar os serviços.

Anexamos a esta solicitação os seguintes documentos:

1. Tabela de cálculo atualizado com base nos **índices de variação dos custos** dos insumos desde a data do orçamento;
2. Indice de variação mês a mês segundo o INCC da FGV (Fundação Getúlio Vargas).

Sendo assim, o contrato encontrasse com o valor defasado, sendo necessário ser efetuado o reajuste anual conforme previsto em lei. Assim solicitamos a **revisão dos valores contratuais** de forma a refletir as variações ocorridas. Onde o montante a ser reajustado é de 68.642,80 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) solicitamos o aceite e posterior pagamento a empresa assim que sejam executados os serviços.

Sem mais.

Curitiba, 23 de abril de 2025.

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA					
REAJUSTE DE CONTRATO					
CONTRATO 47/2024					
DATA BASE: JANEIRO DE 2024					
PERÍODO	VALOR	INCC	INCC	% REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE
02/2024 A 01/2025	R$ 981.342,05	1.092,685	1.169,116	6,99%	R$ 68.642,80
			TOTAL A REAJUSTAR		**R$ 68.642,80**

FONTE: INCC (FGV)

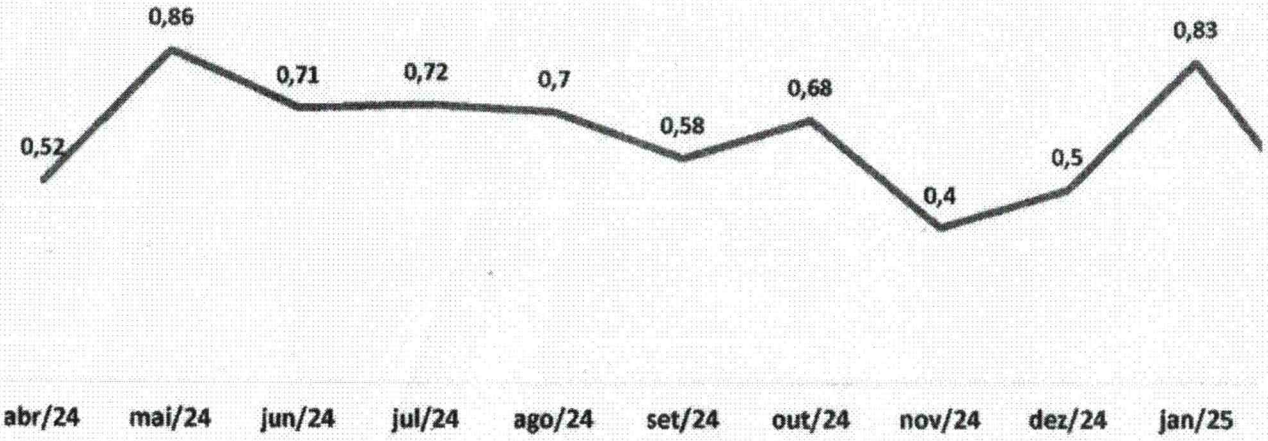
INCC-DI

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
fevereiro/2024	1.092,685	0,13	0,40	3,39
março/2024	1.095,738	0,28	0,68	3,36
abril/2024	1.101,389	0,52	1,20	3,74
maio/2024	1.110,887	0,86	2,07	4,02
junho/2024	1.118,827	0,71	2,80	4,02
julho/2024	1.126,916	0,72	3,55	4,67
agosto/2024	1.134,775	0,70	4,27	5,23
setembro/2024	1.141,398	0,58	4,88	5,48
outubro/2024	1.149,170	0,68	5,59	5,99
novembro/2024	1.153,725	0,40	6,01	6,34
dezembro/2024	1.159,536	0,50	6,54	6,54
janeiro/2025	1.169,116	0,83	0,83	7,14

Fonte: FGV

6,81

Variação mensal (%)



skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE CONTRATO 47/2024 FEG ENGENHARIA

De Priscila Dos Santos <pri_box@hotmail.com>
Para licitacao@pmsjorge.pr.gov.br <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 30/04/2025 15:41

REAJUSTE.pdf (~650 KB) PLANILHA.pdf (~252 KB) GRAFICO.pdf (~278 KB)

Boa tarde, segue em anexo solicitação de reajuste de contrato 47/2024 da Feg Engenharia.

Não contém vírus.www.avg.com

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES DA OBRA

OBRA: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recape asfáltico (CBUQ) em vias urbanas, incluindo pavimentação de caçadas em paver, drenagem e sinalização viária, nos seguintes trechos: Rua Luis Poyer (quadra 34 e 46); Rua Francisco Debortolli (Quadra 35 e 47); Rua Luis Poyer Quadra (Quadra 35 e 26); Rua Emerrita Rupp Quadra 47 a 23); RECURSOS CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES – 954681/2023

Concorrência Eletrônica nº 90007/2024

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem através deste, dar o PARECER TÉCNICO referente a solicitação de REAJUSTE DE VALORES, em anexo. Solicitação, esta feita pela Empresa vencedora da licitação, FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 80.372.808/0001-39.

O CONTRATO Nº 47/2024 FOI ASSINADO EM 28/06/2024, NO VALOR DE R$ 981.342,05.

O reajuste de preço pedido, refere-se ao período de 01/01/2024 a 01/01/2025, a qual é a data base do orçamento.

O índice de reajuste calculado no período de 01/01/2024 a 01/01/2025 é de 6,99%.

Após análise da referida solicitação, este departamento está de acordo com o valor a ser corrigido.

Desta forma considerando o valor do contrato no referido período que é de R$ 981.342,05 o valor do 1° reajuste é de **R$ 68.642,80.**

Sem mais para o momento.

São Jorge D´Oeste, 06 de maio de 2025.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D
São Jorge D´Oeste-PR

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico n° 101/2025.

Interessado: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Assunto: Solicitação de Reajuste - Contrato n° 47/2024.

I. DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS.

Trata-se de requerimento da empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ n° 80.372.808/0001-39, requerendo a formalização de reajuste do Contrato n° 47/2024, oriundo da Concorrência n° 07/2024, cujo objeto é o fornecimento de recape asfáltico (CBUQ) em vias urbanas, a fim de reajustar o valor do objeto em 6,99%, equivalente a R$ 68.642,80, com fundamento na Cláusula 10.1 do Contrato.

Consta dos autos, ainda, o Parecer Técnico emitido pela Divisão de Engenharia do Município, opinando favoravelmente à concessão do reajuste no importe de 6,99%, equivalente a R$ 68.642,80.

É o breve e necessário relato, passa-se a análise jurídica.

II. DO PARECER.

Inicialmente, convém destacar que dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, possui lugar de destaque o ***princípio do equilíbrio econômico-financeiro contratual***, o qual, em apertada síntese, consiste no dever de manter as condições efetivas da proposta do contrato realizado pelo processo de licitação pública.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Tal princípio possui natureza constitucional, eis que está disposto expressamente no Art. 37, inciso XXI da Magna Carta, *in verbis*:

> *Art. 37. [...]*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,* ***mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei****, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Para melhor compreender do que se trata o equilíbrio econômico-financeiro, convém destacar a lição do ilustre jurista Celso Antônio Bandeira de Mello:

> *"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira)* ***é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe correspondera****.* ***A equação econômico-financeira é intangível****." (in Curso de direito administrativo, 8ª ed., pág. 393).*

No mesmo sentido, há tempos já lecionava Hely Lopes Meireles acerca da importância do equilíbrio econômico-financeiro no contrato:

> ***"não se pode deixar de reconhecer a necessidade do equilíbrio financeiro e da reciprocidade e equivalência nos direitos e obrigações das partes****, devendo-se compensar a supremacia da Administração com as vantagens econômicas estabelecidas no contrato em favor do particular contratado."*

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

(in Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 4ª ed., São Paulo, 1979, p. 202).

O *princípio do equilíbrio econômico-financeiro* também tem sua importância reconhecida na doutrina administrativista contemporânea, conforme se observa dos ensinamentos de Marçal Justen Filho, que destaca a importância do instituto para própria administração:

> *"A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração.* ***Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis*** *– mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: 2018).*

Joel de Menezes Niebuhr discorre sobre o dever da Administração Pública em manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vejamos:

> *"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. [...]* ***A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas****, [...]." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)*

O princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato não passou despercebido pelo legislador na nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21),

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

que em seu Art. 92, §3º, determinou a que os contratos devem obrigatoriamente prever cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *[...]*
>
> ***§3º. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.***

Obedecendo ao comando do Art. 92, §3º da Lei 14.133/21, a ***Cláusula 10.1*** do Contrato n° 47/2024, prevê expressamente:

> *"10.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE promoverá o* ***reajuste de preços*** *mediante apostila, e aplicará o índice* ***INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil)****. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês 01/2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal."*

No caso em tela, observa-se que da íntegra do processo de Concorrência n° 07/2024[1], que o orçamento apresentado pela empresa é datado de janeiro/2024, ou seja, já transcorreu o interregno mínimo de 1 (um) ano, dando direito à Contratada que o valor do referido contrato seja reajustado com base no **INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil),** nos termos previstos na Cláusula nº 10.1 do Contrato nº 47/2024, acima transcrita.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 103.600

[1] Disponível em: http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=163&formulario.exercicio=2024&formulario.codLicitacao=7&formulario.codTipoLicitacao=3.

Quanto ao índice do reajuste indicado pela Contratada, em que pese constar manifestação favorável da Divisão de Engenharia, entendo que o mesmo deverá ser ratificado pela Divisão de Contabilidade do Município.

III. DA CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende ***legalmente possível*** a concessão do reajuste pretendido pela empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA no Contrato nº 47/2024.

S.M.J., é o parecer.

Encaminhe-se à Divisão de Contabilidade para ratificação do índice apresentado pela Contratada.

Após, proceda-se o reajuste através de apostilamento.

São Jorge D' Oeste, 08 de maio de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA
Procurador Municipal
Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

Ao jurídico / contratos:

Em atendimento a notificação de manifestação da área contábil, informamos que concordamos c/ o cálculo apresentado.

São José do Cedro, 05/05/2021.

Ivanir da Silva
Contador CRC PR 047871/O-8
CPF 838.818.169-68

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 47/2024.

Termo Aditivo de reajuste ao Contrato n° 47/2024, parte integrante do Concorrência nº 7/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, com sede na RUA JORGE SANWAIS, 5549 - CEP: 85856588 - BAIRRO: Jardim Guarapuava, Foz do Iguaçu/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 80.372.808/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, **Felipe Augusto Lima Fernandes**, portador(a) do CPF: 081.196.109-54, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Concorrência n° 7/2024, tem, entre si, ajustado o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2024,** cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de recape asfáltico (CBUQ) em vias urbanas, incluindo pavimentação de caçadas em paver, drenagem e sinalização viária, nos seguintes trechos: Rua Luis Poyer (quadra 34 e 46); Rua Francisco Debortolli (Quadra 35 e 47); Rua Luis Poyer Quadra (Quadra 35 e 26); Rua Emerrita Rupp Quadra 47 a 23); RECURSOS CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES – 954681/2023**, que se regera pelas normas da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do índice **INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil)**, no valor de R$ 68.642,80 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada Art. 37, inciso XXI da Magna Carta e Art. 92 § 3º da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 981.342,05 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), para R$ 1.049.984,85 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 08/05/2025.

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES:08119610954
Assinado de forma digital por FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES:08119610954
Dados: 2025.05.08 15:47:46 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Felipe Augusto Lima Fernandes

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL Nº 6/2025

CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SOMEA: Convoca Candidatos aprovados no Concurso Municipal, Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para o cargo de Professor 20h e cadastro reservas.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei;

Art. 1º - Fica convocado para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024 na forma contante no anexo, que fica fazendo parte integrante, do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para Contratação.

Professor 20h - Ampla Concorrência

NSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	OE	MAT	CC
2372787	JANETE ALVES	60.00		62.00	61.00	02	PROFESSOR	15/02/1990	6.00	12.00	6.00	36.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a vaga e nova Edital de convocação será expedida obedecendo a ordem de classificação e ao mesmo momento para ações corretivas que ocorrerem de aprovação e sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 07 de Maio de 2025.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

OBJETO:	Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de futebol de campo, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR.
CONTRATADO:	ASSOCIACAO DOS PAIS CRAQUES BOM DE BOLA
CNPJ	48.391.805/0001-51
VALOR:	28.863,36
VIGÊNCIA:	08/05/28
FORO	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 08 de maio de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 PROCESSO 64/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de eletro-eletrônicos material e equipamentos de informática em atendimento as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de junho de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://bllcompras.com/, a partir do dia 08 de maio de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de maio de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

Termo aditivo:	**2º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº.** 07.939.649/0001-11
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto;** **LOTE 1 – ITEM 12: BATATA INGLESA: R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) para R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).**
Prazo de vigência	**20/06/2025**
Prazo de execução	**20/06/2025**
Data assinatura	08/05/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 7/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº. 80.372.808/0001-39**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil), no valor de R$ 68.642,80 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**
Prazo de vigência	**23/08/2025**
Prazo de execução	**23/05/2025**
Data assinatura	08/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fone/fax:(46)3556 1223

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06/2025.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, datada de 01 de Abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 24, datado de 26 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando entre os dias 14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de oficial de obras e serviços, pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista e jardineiro com base na tabela SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da administração municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão enviar via e-mail (licitação@peroladoeste.pr.gov.br) a manifestação de interesse bem como a documentação assinada, para a Comissão Permanente de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br, no Portal da Transparência do Município ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 08 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI — Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL — Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Prata

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via INEXIGIBILIDADE, incidindo-se no caso epigrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, V.**" *aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha*".

1. OBJETO

1.1 O objeto desta contratação é a **Locação de espaço físico adequado e com estrutura compatível às necessidades, para a realização do evento municipal em comemoração ao Dia das Mães.**

Item	Descrição do Produto	QTDE	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	**Locação de espaço físico adequado e** com estrutura compatível às necessidades, **para a realização do evento municipal em comemoração ao Dia das Mães**, promovido anualmente pela Administração Pública, no Município de Nova Prata do Iguaçu/PR. Data do Evento: 16 de maio de 2025 Horário do Evento: 13:30 às 17:30 horas **OBS:** O espaço deverá estar disponível com 01 (um) dia de antecedência para decoração e organização do espaço, assim como disponibilidade posterior para desmontagem dos equipamentos, decoração e demais ornamentos utilizados. **OBS:** Qualquer alteração de datas e/ou horários será informada com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para aceite e ciência da contratada. **OBS:** O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a liquidação.	01	R$ 2.238,00	R$ 2.238,00
	Total: R$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais).			

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a realização do evento municipal que celebra o Dia das Mães, tendo como local o Centro Social de propriedade da Paróquia Nossa Senhora do Bom Parto. Em análise, concluiu-se que o referido local é o mais adequado, sendo o único imovel que reúne requisitos como acessibilidade, mobiliedade, estrutura física, localização favorável e vantagem econômica.

A celebração, promovida pela Administração municipal, já acontece há alguns anos, e desde o início é realizada no Centro Social. Isto porque o local é compatível com a natureza do evento: trata-se de um ambiente coberto, fechado, bem ventilado, com instalações sanitárias em bom estado, oferece acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que grande parte das mães homenageadas são idosas, favorece a instalação dos equipamentos de luz e som e comporta um grande número de pessoas. Além do mais, o local já faz referência ao evento pelo tempo em que é utilizado com essa finalidade, bem como é amplamente conhecido pela população, o que facilita o planejamento, a organização interna e a participação do público alvo.

Outrossim, o imóvel fica localizado na área central do município, o que garante facilidade de acesso e proximidade dos pontos de transporte público, principalmente porque grande parte das homenageadas vem de comunidades rurais, com ônibus escolares.

Em termos de economia, a Paróquia propôs o valor de R$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais). O valor é inferior ao cobrado em outros eventos realizados no mesmo local, como por exemplo, do Rotary Club, que realizará no mesmo espaço um evento nos próximos dias por valor significativamente superior, mesmo não comportando a mesma quantidade de pessoas. Tal diferença demonstra que a proposta é extremamente vantajosa.

Embora o Centro de Tradições Gaúchas (CTG) também esteja disponível, está localizado longe do centro, o que dificulta o acesso da população, dificulta a entrada dos ônibus escolares responsáveis pelo transporte das convidadas, além de apresentar estrutura física inacessível a pessoas de baixa mobilidade e de idade avançada, haja vista a presença de escadas. Ressalta-se ainda que o local não comporta um grande número de pessoas, diferente do Centro Social.

Estima-se que o evento, a ser realizado na data prevista de 16 de maio de 2025, no período vespertino, tenha aproximadamente 2.000 (duas) mil mulheres participando, levando em consideração o histórico do evento de anos anteriores.

Diante do exposto, a contratação do espaço do Centro Social, dados os fatores apresentados, é a opção que melhor se apresenta para o referido evento, encaixando-se perfeitamente nas diretrizes do art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total da contratação é de **R$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais)**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
004	ORGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2-010	ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

5. EMPRESA CONTRATADA: Paróquia Nossa Senhora do Bom Parto – CNPJ nº 75.661.264/0036-20

6. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do documento de liquidação.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **60 (sessenta) dias**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 09/05/2025.

PORTARIA Nº 105/2025 de: 08/05/2025 – Constitui comissão de Contratação.

PORTARIA Nº 106/2025 de: 08/05/2025 – Designação de Agente de Contratação e equipe de apoio.

PORTARIA Nº 107/2025 de: 08/05/2025 – Concede gratificação aos servidores que especifica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024, DE 08 DE MAIO DE 2025 – Aditivo de prorrogação da vigência do contrato para mais 12 (doze) meses.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Rua Capanema, nº 459, Sala 02, Centro.
João Paulo Filho
Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

JEFERSON PAGNONCELLI LAZARIN, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER ao senhor **Fernando Marques Magalhães**, sem qualificação completa nos autos, residente e domiciliado na Leão Macedo, zona rural do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, proprietário do imovel denominado Lote Rural nº 38 do Globo nº 214-SA, do Núcleo Santo Antônio, da Colônia Missões, situado na Linha Macedo, no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 81.000,00 m², conforme registrado na Transcrição nº 13.181, à folha 240, do Livro nº 03-M, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, bem como o teor dos pontos e o presente edital vem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra disponível nesta Serventia, situada na Rua Capanema, nº 459, Sala 02, Centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos ao procedimento de Retificação Administrativa Registral Cumulada com Georreferenciamento, autuado sob o nº 0482/2025, referente ao Lote Rural nº 51, da mesma Gleba nº 214-SA, do Núcleo Santo Antônio, da Colônia Missões, situado na Linha Santa Lúcia, no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 490.000,00 m², matriculado sob o nº 6.292 do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, de propriedade de Alberi Airai, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 901.548-MT e do CPF nº 537.164.931-04, residente e domiciliado na Linha Santa Lúcia, no Município de Bela Vista da Caroba/PR. O referido procedimento tem por finalidade a retificação da área e a complementação das confrontações do imóvel acima identificado, razão pela qual se notifica o confrontante supra mencionado para que querendo, manifeste inversal oposição no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. Ampére, Estado do Paraná, 07 de maio de 2025.

Jeferson Pagnoncelli Lazarin
Escrevente Substituto

SUPER ATACADO S.A

CNPJ/MF n.º 21.169.148/0001-24

46 3550 1374 |Rua Um Prolongamento, 450- Parque Industrial |Renascença - PR

Data: 10 de junho de 2025 | Horário: 16h |Local: Sede da Empresa

SUPER ATACADO S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 21.169.148/0001-24, com sede na Rua Um Prolongamento, 450- Parque Industrial, Município de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85.610-000, através de seu Diretor Presidente, convoca seus acionistas para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA /EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **10 DE JUNHO DE 2025,** na Sede da Empresa cito à Rua Um, 450 – Prolongamento, Parque Industrial, Renascença, estado do Paraná, com início previsto para as **16h**, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e em segunda convocação, às **16h30,** com a presença de qualquer número de acionistas com direito a voto, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **AGO: 1.** Apresentação da prestação das contas do exercício de 2024; **2.** Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2024;**3.** Determinar e votar a destinação dos resultados; **AGE:1-** Compra e venda de ações; **2-** Entrada e saída de acionistas; **OBSERVAÇÕES:** a) O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. (Art. 28)

Renascença (PR), 02 de maio de 2025.

DENILSO F F BALDO

DIRETOR

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO

Ligue: 3520-4000

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D7D1E7A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO ATA 29/2024

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

Termo aditivo:	**2º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº.** 07.939.649/0001-11
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilibrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 12: BATATA INGLESA: R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) para R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).**
Prazo de vigência	**20/06/2025**
Prazo de execução	**20/06/2025**
Data assinatura	08/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6D6B5C51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 47/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 7/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº.** 80.372.808/0001-39
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil), no valor de R$ 68.642,80 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**
Prazo de vigência	**23/08/2025**
Prazo de execução	**23/05/2025**
Data assinatura	08/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C9934124

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2884 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E REALOXAÇÃO DA FUNÇÃO JONAS BECKER

Portaria n.º 2884/2025

Dispõe sobre a alteração de jornada diária de trabalho e realocação da Função de origem do Servidor efetivo, dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário - Prefeito de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições legais em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município – LOM c/c com a Lei nº 060/2005, resolve.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 060/2005 de dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge o qual permite, mediante ato do Prefeito Municipal, a remoção/alteração/modificação do servidor para ter exercício em órgão da administração pública, respeitando a natureza do cargo para qual fora investido;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 267/2025 do 3º Comando Regional de Bombeiros Militar – Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, assinado pelo Capitão QOBM Ricardo Doum Fornalski Tavares, no qual solicita que o servidor Jonas Becker que Seja designado para desempenhar funções administrativas junto ao Posto de Brigada Comunitária (PBC).

CONSIDERANDO a necessidade do Posto de Brigada Comunitária (PBC), deste Município de disponibilidade de 1 (um) servidor exercente nas funções administrativas para preenchimento de registro de ocorrências, solicitações administrativas de materiais e outras situações que necessita diariamente de contato com o Município, a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

CONSIDERANDO a Recomendação Jurídica nº 05/2025, da Procuradoria Jurídica do município, favorável ao pedido da CBM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterarado a jornada de trabalho e a realocação na função administrativa de origem do servidor Sr. **JONAS BECKER**, inscrito no CPF n.º 058.250.819-33, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para cumprir jornada normal de trabalho, 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para exercício exclusivamente na função administrativa no Posto de Brigada Comunitário (PBC) de São Jorge D `Oeste, Paraná.

Art. 2º Fica vedado ao servidor pernoitar no PBC e exercer funções não administrativas, em especial a condução de veículos utilizados pelo PBC.

Art. 3º Fica revogada as Portaria nº. 2793/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:63455D2E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2885 DESIGNA THAIS FRANCISCO

Portaria nº 2885/2025

Designa a Sra. Thais Francisco, para prestar seus serviços junto a Casa Lar de São João.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Sra. **THAIS FRANCISCO,** portadora do CPF nº 106.828.179-02, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, para prestar seus serviços junto a Casa Lar de São João, Paraná, exercendo uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, com fundamento no Art. 16, inciso IV da Lei Municipal nº 1.101/2023, e com despacho nº 1.525/2025, da Procuradoria Jurídica do Município São Jorge D `Oeste, Paraná.

Art. 2º Fica atribuído gratificação de Símbolo FG 6, a Servidora mencionada no Artigo 16º, anexo 4, da Lei 776/2017.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.